



Publicado(a) no D.E.J.E.AL
de 25/10/19, pág 21/25
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 79ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2019

Às quinze horas e quatro minutos do dia vinte e três de outubro de dois mil e dezenove, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro, no exercício da Presidência desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Fábio José Bittencourt Araújo, José Donato de Araújo Neto, Orlando Rocha Filho, Paulo Zacarias da Silva, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Ausente, justificadamente, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo. Ausente, também, o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, em razão de sua participação no 47º Encontro Nacional de Corregedores Eleitorais, na cidade de Florianópolis. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Compareceu à sessão o estudante do 10º período do curso de Direito da Faculdade Estácio de Alagoas - FAL, o Senhor Bruno Lopes Cursino. Abertos os trabalhos, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Inicialmente, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro, Presidente em exercício, cumprimentou a todos. Na oportunidade, sensibilizado, demonstrou sua gratidão a esta Corte de Justiça, com o acolhimento dos servidores, pela moção apresentada pelo fatídico infortúnio do falecimento de sua irmã. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia.

JULGAMENTOS JUDICIAIS: PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS

LOPES - RECURSO ELEITORAL Nº 120-52.2015.6.02.0002 - RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA FÍSICA - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL (2ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. **RECORRENTE:** MARCOS BERNARDES DE MELLO. **ADVOGADO:** FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO - OAB: 3683/AL. **ADVOGADO:** MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO - OAB: 9569/AL. **RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta de julgamento. **RECURSO ELEITORAL Nº 1-64.2017.6.02.0053** - RECURSO ELEITORAL - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - CARGO - VEREADOR -

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO. **PROCEDÊNCIA:** JOAQUIM GOMES-AL (53ª ZONA ELEITORAL - JOAQUIM GOMES). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES. ADVOGADO: PEDRO JORGE BEZERRA DE LIMA E SILVA - OAB: 268.546/SP. ADVOGADO: ROGERIO LEITE DE OLIVEIRA - OAB: 13.603/AL. ADVOGADO: RODRIGO MALTA PRATA LIMA - OAB: 10.792/AL. RECORRIDO: VÁLTER JOSÉ DA SILVA. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - OAB: 5.865/AL. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - OAB: 5.074/AL. ADVOGADO: JOSÉ COSTA BARROS NETO - OAB: 14.230/AL. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - OAB: 5.589/AL. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - OAB: 8.300/AL. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR as preliminares suscitadas, CONHECER do Recurso Eleitoral interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE N° 0601014-77.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ORLANDO ROCHA FILHO. REQUERENTE: REGINALDO GALDINO DA SILVA. ADVOGADO: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA - AL9124. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do candidato REGINALDO GALDINO DA SILVA, referentes às Eleições 2018, conforme o art. 30, inciso II, da Lei nº 9.504/97 e o art. 77, inciso II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE N° 0600969-73.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ORLANDO ROCHA FILHO. REQUERENTE: RENILDO SILVA GOMES. ADVOGADA: MARLUCE MARIA DE PAULA - SP187877. ADVOGADO: FRANCISVALDO MENDES DE SOUZA - SP200821. ADVOGADA: MARIA JOSE DOS SANTOS MATALOBOS - SP271059. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do candidato RENILDO SILVA GOMES, referentes às Eleições 2018, conforme art. 30, inciso II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 77, inciso II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601273-72.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ORLANDO ROCHA FILHO. **REQUERENTE:** VERONICA DA SILVA. **ADVOGADO:** GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040. **ADVOGADO:** JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL10296. **ADVOGADA:** RAFAELLA MONTEIRO DE FREITAS - AL13399. **ADVOGADO:** GABRIEL DE FRANCA RIBEIRO - AL12660. **ADVOGADA:** EDAMARA DE ARAUJO ROCHA - AL11014. **ADVOGADO:** JOSE AREIAS BULHOES - AL789. **ADVOGADO:** ANTONIO NABOR AREIAS BULHOES - AL1109. **ADVOGADA:** THAIS MALTA BULHOES CAMPELLO - AL6097. **ADVOGADO:** SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA - AL11045. **ADVOGADO:** TIAGO RODRIGUES LEO DE CARVALHO GAMA - AL7539. **ADVOGADO:** TIAGO PEREIRA BARROS - AL7997. **ADVOGADA:** ROBERTA DE FIGUEIREDO SILVEIRA - AL11294. **ADVOGADA:** WEDJA SANTANA ALMEIDA DA SILVA - AL13279. **ADVOGADA:** ANA PAOLA DE ALMEIDA - PR42927. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha da candidata VERÔNICA DA SILVA, referentes às Eleições 2018, conforme o art. 30, inciso III, da Lei nº 9.504/97 e o art. 77, inciso III, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600896-04.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ORLANDO ROCHA FILHO. **REQUERENTE:** MARIA APARECIDA GERMANO DOS SANTOS. **ADVOGADA:** ANA HELENA CHAVES DUARTE - AL010344. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha da candidata MARIA APARECIDA GERMANO DOS SANTOS, referentes às Eleições 2018, conforme o art. 30, inciso III, da Lei nº 9.504/97 e o art. 77, inciso III, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600942-90.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. **REQUERENTE:** JUSCELINO VICENTE DA SILVA. **ADVOGADO:** ALISSON DE VASCONCELOS LIMA - AL9124. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha de JUSCELINO VICENTE DA SILVA, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Patriotas/AL nas Eleições de 2018, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL N° 100-61.2015.6.02.0002** - RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PEDIDO DE AFASTAMENTO DA MULTA - PEDIDO DE REDUÇÃO DA MULTA. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL (2ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. **RECORRENTE:** JOÃO CALDAS DA SILVA. **ADVOGADO:** JOÃO LUÍS LÔBO SILVA - OAB: 5032/AL. **ADVOGADO:** FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - OAB: 4417/AL. **ADVOGADO:** FELIPE RODRIGUES LINS - OAB: 6161/AL. **ADVOGADO:** THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - OAB: 6352/AL. **ADVOGADO:** BOMFIM JATOBÁ LINS & LÔBO (BJLL) - **ADVOGADOS ASSOCIADOS** - OAB: 148/04/AL. **ADVOGADO:** ANDRÉ LUÍS CORREIA CAVALCANTE - OAB: 10449/AL. **ADVOGADO:** JOSÉ ERNESTO DE SOUZA NETO - OAB: 11.469/AL. **ADVOGADA:** KARLA HELENA BOMFIM BELO - OAB: 5255/AL. **ADVOGADA:** KEYLA POLYANNA BARBOSA LIMA - OAB: 8889/AL. **ADVOGADO:** LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS - OAB: 10760/AL. **ADVOGADO:** LEILIANE MARINHO SILVA - OAB: 10067/AL. **RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso, para, por maioria de votos, vencido o Relator, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao apelo, reduzindo a multa aplicada ao valor de R\$ 49.585,80, que corresponde a 5 vezes a quantia em excesso doada pelo Recorrente ao então candidato JHC, nas eleições de 2014, nos termos do voto do relator designado para lavrar o acórdão, Desembargador Eleitoral José Donato de Araújo Neto. Sustentação oral do causídico Fábio Henrique Cavalcante Gomes. Sustentação oral da representante Ministerial. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE N° 0601295-33.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. **REQUERENTE:** JOAO HUGO VERGETTI LYRA. **ADVOGADO:** LEANDRO JOSE PONTES COSTA - AL013911. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha de JOÃO HUGO VERGETTI LYRA, referentes às Eleições de 2018, conforme os artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97, e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017. Determinando, ainda, que, após o trânsito em julgado desta decisão, o candidato seja notificado, na forma da legislação de regência, para, no prazo de 5 (cinco) dias, devolver o valor de R\$ 426,36 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) ao Tesouro Nacional, em face da ausência de comprovação do uso de recursos públicos em gastos de campanha, sob pena de remessa de cópia digitalizada dos autos à representação estadual da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, tudo, nos termos do voto do Relator.

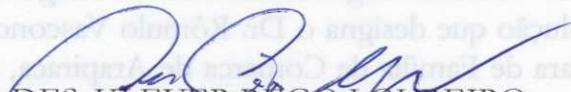
JULGAMENTO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600160-49.2019.6.02.0000 - DESIGNA JUIZ DE DIREITO PARA EXERCER A JURISDIÇÃO NA 22ª ZONA ELEITORAL (COM SEDE EM ARAPIRACA), POR UM BIÊNIO. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, APROVAR a Resolução que designa o Dr. Rômulo Vasconcelos de Albuquerque, Juiz de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Arapiraca, para exercer a titularidade da 22ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 15.998, de 23/10/2019). Foi aprovada a Resolução N.º 15.998. No julgamento do Recurso Eleitoral Nº 1-64.2017.6.02.0053, o causídico Gustavo Ferreira Gomes apresentou suas condolências ao Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, pelo passamento da irmã de Sua Excelência. Por ocasião do julgamento das Prestações de Contas N.º 0601014-77.2018.6.02.0000 e 0600969-73.2018.6.02.0000, o eminente Relator, Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho, apresentou seus cumprimentos a todos, saudando, em especial, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro, que presidiu a presente sessão. Fez especial registro, também, à presença do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Fábio José Bittencourt Araújo. O Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes, antes de relatar seus processos, felicitou a presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro, bem como a presença, compondo este Pleno, do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Fábio José Bittencourt Araújo. Prosseguindo, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo ratificou todos os cumprimentos proferidos. Com a palavra, da Tribuna, no momento da apresentação de seus fundamentos orais de defesa, o nobre causídico Fábio Henrique Cavalcante Gomes cumprimentou a todos, na pessoa do Senhor Presidente em exercício, Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro, que honrosamente presidiu esta sessão plenária. Saudou, também, o eminente Senhor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Desembargador Eleitoral Substituto Fábio José Bittencourt Araújo. Em continuação, pela vez primeira, cumprimentou a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, azo que desejou augúrios de sucesso e senso de justiça na condução ministerial. Na pauta administrativa, a sessão anteriormente marcada para o dia 5 de novembro foi transferida para o dia 6 do mesmo mês. Ato contínuo, o Senhor Desembargador Eleitoral Paulo Zacarias da Silva anunciou que o período de gozo de suas férias será até o dia 30 de novembro do ano em curso, só retornando às atividades nesta Casa de Justiça Especializada a partir desta data. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Eleitoral Substituto no exercício da Presidência deste Tribunal.

Maceió, 24 de outubro de 2019


DES. KLEVER RÉGIO LOUREIRO
Presidente em exercício

DIGITALIZADA/INTRANET
EM 25 / 10 / 19
